



Câmara Municipal de Bicas

Secretaria Legislativa

PLO 103/2022

Lei Municipal nº 9121/2022 de 1º de novembro de 2022

"Abre ao Orçamento Municipal, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 58.500,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

A Câmara Municipal de Bicas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos Reais) as seguintes dotações da Lei Orçamentária vigente:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0018.2.0071-102 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE ----- R\$ 3.000,00

2.06.01.10.301.0018.2.0072-102 - 3.1.90.04.00 ESTRATÉGIA DA SAÚDE DE FAMÍLIA ESF/UAPS ----- R\$ 42.000,00

2.06.01.10.301.0018.2.0071-102 - 3.1.90.16.00 ATENDIMENTO BÁSICO DA SAÚDE ----- R\$ 4.300,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 49.300,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.06.03.10.305.0012.2.0081-102 - 3.1.90.16.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA ----- R\$ 1.200,00

Total da Sub-Unidade 03 ----- R\$ 1.200,00

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.06.05.10.122.0001.2.0084-102 - 3.1.90.16.00 GESTÃO DA SAÚDE ----- R\$ 8.000,00

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 8.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 58.500,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 58.500,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 58.500,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 1º de novembro de 2022.

